

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal  
de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 415/2021  
DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais), destinado a celebração de Termo de Colaboração com Entidade sem fins lucrativos OCS-Organização Social Civil, visando o desenvolvimento das ações do Programas da Assistência Social, conforme detalhamento a seguir:

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
08 Assistência Social  
243 Assistência A Criança e ao Adolescente  
2061 Gestão do Programa Bolsa Família IDB/PBF  
Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS  
TOTAL DA AÇÃO .....R\$ 70.500,00

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
08 Assistência Social  
243 Assistência A Criança e ao Adolescente  
2063 Manutenção do CRAS/PAIF  
Despesa: 33503900-Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 130.000,00  
Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS  
TOTAL DA AÇÃO .....R\$ 130.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 Assistência Social  
243 Assistência A Criança e ao Adolescente  
2064 Manutenção do Prog. Criança Feliz  
Despesa: 33503900-Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 100.000,00  
Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS  
TOTAL DA AÇÃO .....R\$ 100.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
08 Assistência Social  
243 Assistência A Criança e ao Adolescente  
2066 Manutenção do SCFV  
Despesa: 33503900-Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 100.000,00  
Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS  
TOTAL DA AÇÃO .....R\$ 100.000,00  
TOTAL DO ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO.....R\$ 400.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos a anulação das despesas na seguinte dotação orçamentária;

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
08 Assistência Social  
243 Assistência A Criança e ao Adolescente  
2061 Gestão do Programa Bolsa Família IDB/PBF  
Despesa: 31900400-Contratação por tempo determinado-PC R\$ 70.500,00  
Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS  
TOTAL DA AÇÃO .....R\$ 70.500,00

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
08 Assistência Social  
243 Assistência A Criança e ao Adolescente  
2063 Manutenção do CRAS/PAIF  
Despesa: 31900400-Contratação por tempo determinado-PC R\$130.000,00  
Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS  
TOTAL DA AÇÃO .....R\$ 130.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
08 Assistência Social  
243 Assistência A Criança e ao Adolescente  
2064 Manutenção do Prog. Criança Feliz  
Despesa: 31900400-Contratação por tempo determinado-PC R\$100.000,00  
Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS  
TOTAL DA AÇÃO .....R\$ 100.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
08 Assistência Social  
243 Assistência A Criança e ao Adolescente  
2066 Manutenção do SCFV  
Despesa: 31900400-Contratação por tempo determinado-PC R\$100.000,00  
Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS  
TOTAL DA AÇÃO .....R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO AO ORÇAMENTO  
R\$ 400.500,00

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, sendo os recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 26 de março de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal  
de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Constitucional do Município de Campo Grande, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 4º, da Lei Municipal nº 400, de 08 de dezembro de 2020 e conforme autorização legislativa exarada na Lei Municipal n. 415 de 26 de março de 2021

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais), destinado a celebração de Termo de Colaboração com Entidade sem fins lucrativos OCS-Organização Social Civil, visando o desenvolvimento das ações do Programas da Assistência Social, alocados nas seguintes dotações:

Códigos Valores	Especificação
04.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08	Assistência Social
243	Assistência A Criança e ao Adolescente
2061	Gestão do Programa Bolsa Família IDB/PBF
	Despesa: 33503900-Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 70.500,00
	Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS
TOTAL DA AÇÃO .....	R\$ 70.500,00
04.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08	Assistência Social
243	Assistência A Criança e ao Adolescente
2063	Manutenção do CRAS/PAIF
	Despesa: 33503900-Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 130.000,00
	Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS
TOTAL DA AÇÃO .....	R\$ 130.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08	Assistência Social
243	Assistência A Criança e ao

Adolescente  
2064 Manutenção do Prog. Criança Feliz  
Despesa: 33503900-Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 100.000,00  
Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS

TOTAL DA AÇÃO .....

..... R\$ 100.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 Assistência Social

243 Assistência A Criança e ao

Adolescente

2066 Manutenção do SCFV

Despesa: 33503900-Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS

TOTAL DA AÇÃO .....

..... R\$ 100.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO .....

..... R\$ 400.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos a anulação das despesas na seguinte dotação orçamentária;

Códigos  
Valores

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 Assistência Social

243 Assistência A Criança e ao

Adolescente

2061 Gestão do Programa Bolsa Família IDB/PBF

Despesa: 31900400-Contratação por tempo determinado-PC R\$ 70.500,00

Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS

TOTAL DA AÇÃO .....

..... R\$ 70.500,00

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 Assistência Social

243 Assistência A Criança e ao

Adolescente

2063 Manutenção do CRAS/PAIF

Despesa: 31900400-Contratação por tempo determinado-PC R\$130.000,00

Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS

TOTAL DA AÇÃO .....

..... R\$ 130.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 Assistência Social

243 Assistência A Criança e ao

Adolescente

2064 Manutenção do Prog. Criança Feliz

Despesa: 31900400-Contratação por tempo determinado-PC R\$100.000,00

Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS

TOTAL DA AÇÃO .....

..... R\$ 100.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 Assistência Social

243 Assistência A Criança e ao

Adolescente

2066 Manutenção do SCFV

Despesa: 31900400-Contratação por tempo determinado-PC R\$100.000,00

Fonte:131100 – Transf. De Recursos do FNAS

TOTAL DA AÇÃO .....

..... R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO AO ORÇAMENTO .....


..... R\$ 400.500,00

Art. 3º - O presente crédito suplementar, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 26 de março de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
Prefeito

 Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal  
de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 21012802/2021  
EXTRATO DE DISPENSA DE

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas para o Processamento e Julgamento de Chamamento Público e Celebração de Termo de Fomento e de Parcerias de que Trata a Lei Federal nº 13.019, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora Israella Sinara Paula Gadelha, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de chamamento público a seguir:

Objeto: Celebração de parceria estabelecida pela administração pública com a organização da sociedade civil denominada Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco, para cogestão dos serviços realizados no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (fixo e volante), Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme plano de trabalho, no período de 12 meses.

Participes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF sob o nº 14.797.859/0001-88 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO,

CNPJ/MF nº 21.072.041/0001-63.

Valor Global Anual: R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil, e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 30, VI, da Lei federal 13.019/14, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Chamamento Público emitida pela A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas para o Processamento e Julgamento de Chamamento Público e Celebração de Termo de Fomento e de Parcerias de que Trata a Lei Federal nº 13.019 e ratificado Senhora Israella Sinara Paula Gadelha, Secretária de Desenvolvimento Social.

CAMPO GRANDE/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

Adriano Vieira Lopo  
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal  
de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº: 001/2021

PROCESSO: 21012802/2021

Termo de Colaboração celebrado pelo Município de Campo Grande, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ 14.794.859/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco – CNPJ N.º 21.072.041/0001-63.

OBJETO: cogestão dos serviços realizados no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (fixo e volante), Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme plano de trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 19/2019.

RECURSOS: Valor Global Anual: R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da assinatura.

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF sob o nº 14.797.859/0001-88 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF nº 21.072.041/0001-63.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.

Israella Sinara Paula Gadelha  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
**PREFEITO**

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA  
**VICE-PREFEITO**

GILVANIRA GONDIM DE MOURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

**DIAGRAMAÇÃO**  
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900

Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br)